



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

21/03/2018 – Conselho de Administração

Ata da **REUNIÃO** do **Conselho de Administração** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, realizada aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dez, às nove horas na sala de reuniões da sede do IPMU. Presentes os Conselheiros Administrativos: Benedito Carlos Correa, Corsino Aliste Mezquita, Gisele Aparecida dos Santos, Gláucia Gomes da Silva, Rose Barboza Marangoni, Rosângela Briet da Silva Leite e Silvia Moraes Stefani Lima. Presentes os membros da Diretoria Executiva: Sirleide da Silva, Presidente, Fernando Augusto Matsumoto, Diretor Financeiro, Ireni Tereza Clarinda da Silva, Diretora de Seguridade e Benefícios, Márcia C.F. Famadas Rolim, Diretora Administrativa e Vanessa Cláudia Tavares, Procuradora. O Conselheiro Cícero José de Jesus Assunção, tem falta injustificada. O Conselheiro Osieo Hecher tem falta justificada por questões de trabalho junto a Guarda Civil Municipal. O Conselheiro Diego Gasch Mello tem falta justificada por questões de saúde. Aberta a reunião, com a apresentação e esclarecimentos dos membros da Diretoria Executiva foram apreciados os seguintes processos: **IPMU/165/2017**, referente a concessão de aposentadoria por invalidez ao servidor Manuel Conceição dos Santos, aprovada por unanimidade. **IPMU/016/2018**, referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Maria de Fátima Oliveira, aprovada por unanimidade. **IPMU/034/2018**, referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Marina Gertrudes dos Santos, aprovada por unanimidade. **IPMU/035/2018**, referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor a servidora Silmara da Costa Dantas, aprovada por unanimidade. **IPMU/016/2018**, referente a análise do relatório de frequência dos conselheiros no exercício de 2017, aprovado por unanimidade. **IPMU/026/2018**, referente a CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio Público. Conforme documentos acostados no processo administrativo, não foi encontrada na pesquisa Jurisprudência de Tribunais Colegiados, entendimento pacífico da matéria, nem decisões monocráticas a respeito da obrigatoriedade dos RPPSs em contribuir e qual deverá ser a base. Diante das incertezas que cerca a matéria, Diretoria Executiva mantém o entendimento adotado desde 2007, conforme processo administrativo IPMU/054/2007, que o melhor caminho a ser adotado pelo IPMU até que haja um entendimento pacífico da matéria ou de norma regulamentadora continua sendo de aguardar eventual notificação da Receita Federal para que possamos contrapor com os argumentos mencionados neste processo, seja na esfera administrativa ou judicial. Após outros esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o entendimento adotado pela Diretoria Executiva. Dando sequência a reunião, a Presidente Sirleide faz uma breve explanação sobre o desempenho da **Carteira de Investimentos** no encerramento do segundo mês de 2018, na qual apresentou valorização dos ativos com relação ao mês de janeiro, passando de **R\$ 321.224.636,41** (trezentos e vinte e um milhões duzentos e vinte e quatro mil seiscientos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), para **R\$ 323.045.958,35** (trezentos e vinte e três milhões quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Ato contínuo, os conselheiros foram informados da documentação que será encaminhada para a adesão do IPMU ao Programa de Certificação

Ata Conselho de Administração 1/3

(Handwritten signatures and initials of the members present)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Institucional e Modernização dos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme **processo IPMU/029/2018**. O Pró-Gestão RPPS é o Programa de Certificação e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tem como objetivo incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Na sequência da pauta, os membros do Conselho de Administração são informados da participação de 05 integrantes do IPMU no **30º Seminário Nacional de Previdência Social da ABIPEM**, realizado na cidade de Guarulhos, entre os dias 14 e 16 de Março. O seminário contou com participação de especialistas em Previdência, Mercado Financeiro e com a equipe técnica da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. A programação contemplou as seguintes palestras: 1-) Orientação Técnicas da Secretaria de Previdência, 2-) Projetos e Perspectivas da Regulamentação e Supervisão Atuarial, Contábil e de Investimentos dos RPPS, 3-) Reflexo do atual cenário econômico na Carteira de Investimentos dos RPPS, 4-) Responsabilidade e obrigações dos Gestores e Conselheiros na Administração do RPPS, 5-) Princípios de eficiência na gestão do RPPS, 6-) Atualização da Portaria MPS 154/2008 e grupo de trabalho Comprev e 7-) Aspectos jurídicos na concessão de benefícios previdenciários, que alertou os RPPSs sobre a concessão de aposentadoria aos guardas municipais. O ministro Alexandre de Moraes determinou que os pedidos de aposentadoria especial de quatro guardas municipais sejam apreciados pelas prefeituras correspondentes, aplicando, no que couber, os termos da Lei Complementar 51/1985. A decisão foi tomada nos Mandados de Injunção 6770, 6773, 6780 e 6874, impetrados por guardas municipais de Barueri (SP), Indaiatuba (SP) e Montenegro (RS). Necessidade de os demais guardas impetrarem Mandado de Injunção. De acordo com a LC 51/85 com a redação da LC 144/2014, o servidor público policial será aposentado voluntariamente, com proventos integrais, independentemente da idade: a) após 30 (trinta) anos de contribuição, desde que conte, pelo menos, 20 (vinte) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, se homem e b) após 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que conte, pelo menos, 15 (quinze) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, se mulher. Para finalizar a reunião, os membros do Conselho de Administração são informados: a-) da participação do IPMU na 9ª edição do **Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária**, realizado pela Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios (Aneprem). A Diretoria Executiva está preparando a documentação para envio até o dia 20/04/2018. A premiação ocorrerá durante o 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos, nos dias 20, 21 e 22 de junho na cidade de Florianópolis/SC. A participação no congresso é aberta a todos os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, b-) do **14º Congresso Estadual da APEPREM** que será realizado entre os dias 23 e 25 de Abril, na Cidade de Itu com a participação dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e c-) da reunião dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos a ser realizada com a consultoria financeira **LDB Consultoria Ltda**, dia 26/03, às 10hs. Nada mais havendo a tratar, foi

Ata Conselho de Administração 2/3



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

encerrada a reunião e para que conste, eu, Sirleide da Silva, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais.


Benedito Carlos Correa
Conselho de Administração


Fernando Augusto Matsumoto
Diretor Financeiros

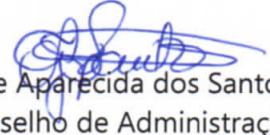

Glaucia Gomes da Silva
Conselho de Administração

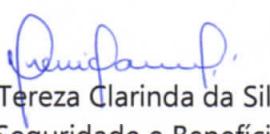

Márica C F Famadas Rolim
Diretora Administrativa


Rosangela Briet da Silva Leite
Conselho de Administração


Sirleide da Silva
Presidente


Corsino Aliste Mezquita
Conselho de Administração


Gisele Aparecida dos Santos
Conselho de Administração


Ireni Tereza Clarinda da Silva
Diretora de Seguridade e Benefícios


Rose Barboza Marangoni
Conselho de Administração


Silvia Moraes Stefani Lima
Conselho de Administração


Vanessa Cláudia Tavares
Procuradora Autárquica